

EDITAL Nº 002/2025**EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE EXTENSÃO DA FACULDADE DE
MEDICINA DE CAMPOS**

O Diretor-Geral da Faculdade de Medicina de Campos, Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Júnior, no uso de suas atribuições, torna público a abertura das inscrições para o processo seletivo de Bolsas de Extensão da Faculdade de Medicina de Campos, visando à seleção de estudantes para o ano de 2025.

1. DO OBJETO:

A seleção de estudantes para atuação nos projetos de extensão tem por objetivo fomentar atividades de extensão da Faculdade de Medicina de Campos (FMC), visando desenvolver um trabalho amplo de atuação junto à comunidade local e de seu entorno. Este processo de integração parte de uma interação entre as demandas da sociedade e seus Cursos de Graduação, na busca de alternativas que contribuam para melhorar os problemas das populações necessitadas de apoio, tanto na parte educacional como na proposição de políticas públicas, reafirmando o compromisso da Instituição com a responsabilidade social, bem como o estímulo à produção científica de docentes e discentes.

2. DA CARACTERIZAÇÃO:

2.1. A atuação nas atividades de extensão, destina-se apenas aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação ofertados pela FMC.

2.2. Todo estudante que deseja ser extensionista no ano de 2025/2026 deve se submeter ao presente Edital de Seleção.

2.3. Os extensionistas podem ser “remunerados” ou “voluntários”.

2.4. Serão disponibilizadas 62 vagas para estudantes extensionistas, neste Edital, sendo para extensionistas voluntários e 12 para bolsistas remunerados.

2.5. As Bolsas de Extensão remuneradas, serão atribuídas aos estudantes selecionados mediante sorteio. Serão ofertadas doze bolsas remuneradas em conformidade com previsão orçamentária, tendo duração de 12 meses consecutivos.

2.6. Todos os extensionistas (remunerados ou não) terão as mesmas atribuições junto ao Projeto de Extensão para os quais tenham sido selecionados.

2.7. Os extensionistas selecionados poderão atuar no mesmo projeto por um ano, renovável por mais um.

3. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições dos candidatos para atuação nas atividades extensionistas, far-se-ão de acordo com as seguintes normas:

3.1. As inscrições serão realizadas de forma *online*, na Plataforma *Google Classroom*, disponível em: (<https://classroom.google.com/c/Nzc2Mzc1MzQzNTkw>) no período de 10 a 26 de maio de 2025 (até 23h 55min), não sendo aceitas inscrições posteriores.

3.2. O estudante deverá, no ato de inscrição, selecionar um dos seguintes projetos de extensão para candidatar-se:

(1) APROXIMANDO-SE DO AUTISMO: PROPOSTA DE ORIENTAÇÃO A PAIS E COMUNIDADE (Orientadora: Profa. Odila Maria de Carvalho Mansur) - 4 vagas.

(2) VIDAS PRESENTES (Orientador: Prof. Wilson Renato Heidenfelder de Carvalho Junior) – 4 vagas

(3) CONSULTÓRIO NA RUA (Orientadora: Profa. Micaela Albertini Pereira Gomes) – 4 vagas

(4) DOUTORES DO HUMOR. (Orientador: Prof. Wilson Renato Heidenfelder de Carvalho Junior) – 4 vagas.

(5) CRIANÇA SAUDÁVEL, ESCOLA VENCEDORA! (Orientadora: Profa. Eliane Cristina Casimiro Alves Dias de Araújo) – 4 vagas.

(6) CUIDAR DE QUEM CUIDA: O IMPACTO DO TRABALHO DO CUIDADO NA VIDA DE MULHERES QUE SÃO MÃES ATÍPICAS. (Orientador: Prof. Leonardo Muniz Soares Dias Duarte) – 4 vagas

(7) ESTUDO DO PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DE PACIENTES COM CADASIL DO NORTE FLUMINENSE (Orientador: Prof. Vanderson Carvalho Neri) – 4 vagas.

(8) IMPLEMENTAÇÃO DE UM CANTEIRO DE PLANTAS MEDICINAIS NO CENTRO DE SAÚDE ESCOLA DE CUSTODÓPOLIS (CSEC) (Orientador: Prof. Shaytner Campos Duarte) – 6 vagas.

(9) IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONCILIAÇÃO MEDICAMENTOSA (CM) NO HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM (Orientadora: Profa. Juliana Soares de Faria Neto) – 6 vagas.

(10) LEITURA QUE CURA: INTERFACES ENTRE MEDICINA E LINGUAGEM (Orientadora: Profa. Camilla da Silva Mendes) – 4 vagas.

(11) PARASIToses INTESTINAIS EM CAMPOS DOS GOYTACAZES: DIAGNÓSTICO SITUACIONAL E EDUCAÇÃO EM SAÚDE (Orientador: Prof. Maycon Bruno de Almeida) – 4 vagas.

(12) PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE DE CRIANÇAS POR MEIO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS (Orientadora: Profa. Inez Barcellos de Andrade) – 4 vagas.

(13) PROJETO DE CRIAÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES SOBRE MEDICAMENTOS (CIM), DA FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS (Orientador: Prof. Carlos Eduardo Faria Ferreira) – 6 vagas

(14) USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS E OS RISCOS DA AUTOMEDICAÇÃO: É DE JOVEM QUE SE APRENDE. (Orientador: Prof. Thiago Fragoso Gonçalves) – 4 vagas

3.3. Serão disponibilizadas até 06 vagas para extensionistas (remuneradas ou não, para cada projeto). Cada estudante poderá concorrer a um único projeto específico, dentre os listados acima.

3.4. Poderão participar todos os alunos matriculados regularmente na FMC, nos Cursos de Graduação em Medicina e Farmácia, cursando do 2º ao 9º período – Curso de Medicina; e do 2º ao 7º período – Curso de Farmácia, no primeiro semestre de 2025, exceto os que já participem de projetos de Pesquisa de Iniciação Científica da FMC ou outros programas governamentais (tendo bolsa de iniciação científica ou não).

3.5. A vigência da atuação do extensionista, remunerado ou não, será de 01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026.

3.6. O estudante candidato deverá no ato da inscrição:

3.6.1. Ser discente regularmente matriculado na FMC;

3.6.2. Possuir, no mínimo, CR 7,0 acumulados na Instituição;

3.6.3. Não possuir repetências ou dependências no ano vigente (2025);

3.6.4. Preencher a ficha de inscrição (anexo A do presente Edital), selecionando o projeto ao qual deseja se candidatar;

3.6.5. Assinar, no ato da inscrição, documento (anexo B do presente Edital), afirmando ter disponibilidade de seis horas semanais para atuar no projeto de extensão.

3.6.6. Anexar na Plataforma *Google Classroom* na sala da Extensão, um texto, digitado, com 10 a 15 linhas, letra *Times New Roman* ou *Arial*, tamanho 12, espaçamento simples, dissertando sobre o motivo pelo qual deseja ser um extensionista e porque escolheu determinado Projeto. Deverão constar neste documento: nome do candidato; período em que está matriculado; projeto ao qual se candidata.

3.6.7. Após realização da inscrição, nenhum documento poderá ser anexado ou alterado.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

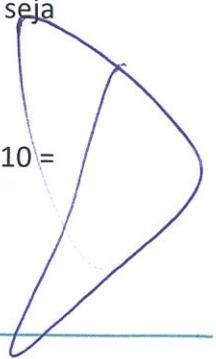
4.1. O processo seletivo para os Projetos de Extensão é de responsabilidade da Coordenação de Extensão, com o auxílio dos orientadores de cada Projeto.

4.2. No período de 04 a 13 de junho de 2025, em data e horários que serão confirmados via e-mail dos candidatos, cada orientador se reunirá com candidatos, podendo ocorrer pela plataforma Zoom, ou presencialmente, na FMC, após às 18h. O orientador apresentará, neste dia, como se desenvolverá o projeto e esclarecerá dúvidas, além de realizar a seleção dos bolsistas.

4.3. A participação dos candidatos nestas reuniões é obrigatória, sendo que a ausência, seja por qualquer motivo, tornará sem efeito a inscrição do candidato.

4.4. A seleção dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

a) Estudante com maior CR na instituição; (7,0 a 8,0 = 1 ponto; 8,1 a 9,0 = 2 pontos; 9,1 a 10 = 3 pontos. Máximo: 3,0 pontos).



b) Estudante em período mais avançado; (cada período concluído valerá 0,5) Máximo: 3,5 pontos.

c) Entrevista (3,5 pontos).

4.4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o número de pontos obtidos.

4.4.2. Em caso de empate, o critério de desempate será:

a) Estudante com mais idade.

5. DO RESULTADO:

O resultado final desta seleção será divulgado até o dia 24 de junho de 2025, às 18 horas, por e-mail e pela sala da Extensão na Plataforma *Google Classroom*.

Posteriormente, na sala da Coordenação de Extensão, haverá reunião para sorteio dos doze bolsistas que serão remunerados, dentre o grupo de estudantes previamente selecionados pelos orientadores responsáveis.

6. DAS NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO:

O extensionista selecionado, remunerado ou não:

- a) Deverá disponibilizar seis horas semanais para participar do projeto;
- b) Participará de, pelo menos, um encontro quinzenal, com data e horário definidos pelo Orientador responsável, para estudo do tema e alinhamento das ações;
- c) Deverá participar e apresentar trabalhos relativos ao tema em Simpósios, Congressos e outros eventos científicos, em forma de banner ou de apresentação oral, cujos resumos devem constar do Relatório Final (anual);
- d) Terá seu controle de frequência realizado pelo Orientador responsável e entregue por este em dezembro de 2025 (Relatório Parcial) e em junho do ano seguinte (2026), juntamente com o Relatório Final. A frequência mínima, exigida é de participação em 80% das atividades;
- e) Deverá elaborar, juntamente com o Orientador responsável, o Relatórios Parcial e Final do projeto, que serão entregues na Coordenação de Extensão até o dia 15 de dezembro de 2025 (Relatório Parcial) e 15 de junho de 2026, (Relatório Final), incluindo registro fotográfico das atividades realizadas, bem como de *banners* ou resumos apresentados em eventos científicos. Para elaboração do mesmo será encaminhado formulário aos Orientadores, que deverão entregá-lo de modo impresso, encadernado e em arquivo digital, assinado pelos estudantes e pelo Orientador responsável;
- f) Elaborará, junto com os demais estudantes de seu projeto, sob orientação do Orientador responsável, um trabalho científico em um formato que seja passível de publicação em periódicos, estando pré-selecionados para publicação na forma de artigo na Revista Científica da Faculdade de Medicina de Campos, bastando para isso, seguir as normas de publicação. Os autores terão a liberdade de enviar o trabalho final para outros periódicos caso desejarem.

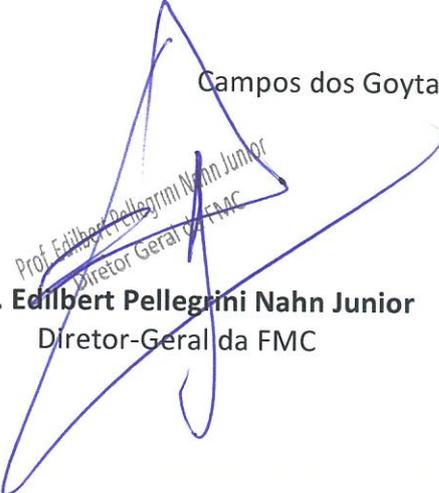
7. DAS RESPONSABILIDADES E ORIENTAÇÕES GERAIS:

- 7.1.** A qualquer momento o estudante que não cumprir com suas obrigações poderá ser afastado de suas funções como estudante extensionista.
- 7.2.** Caso o estudante desista de participar do projeto, deverá preencher e assinar Formulário de sua desistência, na Coordenação de Extensão, não recebendo, assim, nenhuma forma de certificação ou atestado de participação;
- 7.3.** Caso haja desistência, um novo bolsista (dentre os selecionados) poderá ser convocado até 02 meses após início do projeto (30 de setembro de 2025);
- 7.4.** É desejável que os bolsistas, com orientação do Orientador responsável, publiquem artigo em revista científica, sempre citando a origem do trabalho (Projeto de Extensão/ Coordenação de Extensão/FMC).
- 7.5.** Após aprovação do Relatório Final, pela Coordenação de Extensão serão expedidos os certificados para os estudantes extensionistas e orientadores responsáveis;
- 7.6.** A Coordenação de Extensão acompanhará a realização dos projetos através de relatórios parcial e final dos resultados e de reunião trimestral com os orientadores responsáveis.
- 7.7.** As bolsas terão duração de 12 (doze) meses e serão outorgadas nos 6 (seis) meses de realização do projeto.
- 7.8.** O docente deverá dedicar-se dentro de sua disponibilidade semanal (mínimo de 06 horas) e fará jus a uma gratificação mensal de acordo com o que foi orçado e aprovado, por orientação de projeto de extensão.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1.** A divulgação dos resultados será realizada na sala da Extensão na Plataforma *Google Classroom* e para o e-mail dos candidatos inscritos.
- 8.2.** Situações não previstas neste edital, assim como alterações em datas, serão decididas e divulgadas pela Coordenação de Extensão, em consonância com a Direção Geral da FMC.
- 8.3.** Dúvidas poderão ser esclarecidas na secretaria da Coordenação de Extensão da FMC ou pelo e-mail: coordenacaoextensao@fbpn-campos.com.br.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2025.


Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior
Diretor-Geral da FMC

ANEXO A (EDITAL Nº 002/2025)**FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO
BOLSAS DE EXTENSÃO**

Número de matrícula: _____
Nome: _____
Período: _____ Curso: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Celular: () _____
E-mail: _____

Assinale o Projeto ao qual deseja se candidatar:

- Aproximando-se do Autismo: Proposta de Orientação a Pais e Comunidade
- Vidas Presentes
- Consultório na Rua
- Doutores do humor
- Criança Saudável, Escola Vencedora!
- Estudo do Perfil Epidemiológico de Pacientes com Cadasil do Norte Fluminense
- Implementação de um Canteiro de Plantas Medicinais no Centro de Saúde Escola de Custodópolis (CSEC)
- Implementação do Serviço de Conciliação Medicamentosa (CM) no Hospital Escola Álvaro Alvim
- Leitura que cura: Interfaces entre Medicina e Linguagem
- Parasitoses Intestinais em Campos dos Goytacazes: Diagnóstico Situacional e Educação em Saúde
- Prevenção e Promoção da Saúde de Crianças por Meio de Atividades Educativas
- Projeto de Criação do Centro de Informações Sobre Medicamentos (CIM), da Faculdade de Medicina de Campos
- Uso Racional de medicamentos e os Riscos da Automedicação: é de Jovem que se Aprende.
- Cuidar de quem cuida: O impacto do trabalho do cuidado na vida de mulheres que são mães atípicas

Preencha, assine e anexe o Termo de Responsabilidade.

Anexe texto digitado sobre os motivos para concorrer à bolsa de Extensão, conforme Edital 002/2025.

ANEXO B (EDITAL Nº 002/2025)**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO EXTENSIONISTA/BOLSISTA**

À Coordenadora de Extensão

Eu, _____
Declaro, junto à Coordenação de Extensão, ter disponibilidade para dedicar 6 horas semanais ao projeto para o qual for selecionado, durante o período de julho de 2025 a junho de 2026, bem como li o Edital 002/2025 e estou ciente de todos os meus deveres como extensionista.

Campos dos Goytacazes, ____/____/2025.

Assinatura do Extensionista/Bolsista

(OBS: Preencha, assine, digitalize e anexe a sua inscrição)

